INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Pedro Renato Anizelli	SIAPE: 1879235
REGIME DE TRABALHO: (**X**) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (**X**) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 24/02/2018

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho naqualidade de substitutos, é definido s
Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes detraba

I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
III. . Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
5. ***. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:***
I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de er
II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para au
A. ***. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento d***
- **Único**. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades depesquisa e/ou extensão terão a carg

Art.
14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida suacarga horária destinada às atividades de

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO(ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	Química II A	1,5 h	X	
Técnico Integrado	Química quântica A	1,5 h	X	
Técnico Integrado	Química III A	1,5 h	X	
Técnico Integrado	Tutoria 2020.2	0,75 h	X	
Licenciatura em química	Físico-química I	1,5 h		X
Licenciatura em química	Estatística básica	1,65 h	X	
Licenciatura em química	Dependência de química orgânica II	0,6 h		X

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Preparo e planejamento de aulas	2,0 horas

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGAHORÁRIASEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante meet.google.com/ahj-ibht-vcb	Sexta-feira	1,5 horas	15:30	17:00
Orientação de trabalho de conclusão de curso	Sexta-feira	1,5 horas	14:00	15:30

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIASEMANAL	PREVISÃO DECONCLUSÃO
23411.004595/2020-98	Carvão ativado a partir das cinzas do bagaço da cana-de-açúcar para a adsorção de contaminantes.	9,25 horas	02/2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMOCOLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DECONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA ÉDESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação do curso licenciatura em química com ênfase em ciências da Natureza	4 horas	Segunda-feira: 08:00	Segunda-feira: 12:00
Coordenação do curso licenciatura em química com ênfase em ciências da Natureza	4 horas	Segunda-feira: 14:00	Segunda-feira: 18:00
Coordenação do curso licenciatura em química com ênfase em ciências da Natureza	4 horas	Terça-feira: 08:00	Terça-feira: 12:00
Coordenação do curso licenciatura em química com ênfase em ciências da Natureza	4 horas	Terça-feira: 14:00	Terça-feira: 18:00

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria	Semanal	Quinta-feira: 09:10 – 09:55 (0,75 horas)

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	**9,0 h**
ATIVIDADE 2.2	**2,0h**
ATIVIDADE 2.3	**3h**
ATIVIDADE 3.1	**9,25 h**
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	**16 h**
ATIVIDADE 5	**0,75 h**
ATIVIDADE 6	
TOTAL	**40 h**

08 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RENATO ANIZELLI**, **Coordenador(a) de Curso**, em 08/03/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127202** e o código CRC **6373AD45**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil